



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2017.

*Concede Licença por Motivo
Para Trato de Interesse
Particular.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Municipal Sr^a **MARGARIDA GALDINA SOARES, Matrícula 2214 – Profissional de Educação**, lotada na CEMEI Mariano da Silva Carneiro, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 13/02/2017 a 12/02/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal